



PORTARIA/SEMG/NO 007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
PROCESSO 18.919/2025 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, do Decreto 295/2021, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 18.919/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do processo 18.919/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Fiscalização indicada no artigo 1º, composta por 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Finanças de Cariacica, sendo eles:

- I - Membro: Hudson Bastos de Souza** – matrícula: 112.342;
- II - Membro: Vinicius Ribeiro Prudêncio** – matrícula: 112.340;
- III – Membro: Eliakim Carlos Barros** – matrícula: 109.083;
- IV – Membro: Renan Pereira de Oliveira** – matrícula: 122.538.

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão da Comissão de Fiscalização não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 22 de outubro de 2025.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 18.919/2025





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

EDIÇÃO Nº 2746

DECRETOS

DECRETO Nº 248 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 451.269,00 PARA O FIM ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.269,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de outubro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
04.06.00.00 04.06.01.00 08.245.0006.2.0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proteção Social Especial de Média Complexidade SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	2674	451.269,00
TOTAL					451.269,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.06.00.00 02.06.03.00 08.122.0027.2.0156	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção de Unidade SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.40.00 4.4.90.93.00	1.500.0000.0000 1.500.0000.0000	486 490	400.000,00 100,00
04.06.00.00 04.06.01.00 08.244.0006.2.0031	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INT EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CONSÓRCI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Benefícios Socioassistenciais OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	4.4.91.39.00 4.4.93.52.00 3.3.90.08.00	1.500.0000.0000 1.500.0000.0000 1.500.0000.0000	491 492 2680	10,00 10,00 51.149,00
TOTAL					451.269,00

PORTARIAS

PORTARIA/SEMFI/Nº 007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO 18.919/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, do Decreto 295/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18.919/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do processo 18.919/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Fiscalização indicada no artigo 1º, composta por 04 (quatro) servidores

da Secretaria Municipal de Finanças de Cariacica, sendo eles:

I - Membro: Hudson Bastos de Souza – matrícula: 112.342;

II - Membro: Vinicius Ribeiro Prudêncio – matrícula:

112.340;

III - Membro: Eliakim Carlos Barros – matrícula: 109.083;

IV - Membro: Renan Pereira de Oliveira – matrícula:

122.538.

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão da Comissão de

Fiscalização não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cariacica/ES, 22 de outubro de 2025.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350030003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 699

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças**PORTARIA/SEME/Nº 043, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DIVULGA O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À ESCOLA PÚBLICA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 155/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei no 5.283 de 17 de novembro de 2014, e ainda; e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5580/2025,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n.º 155/2025, que dispõe sobre os parâmetros para a concessão de gratificação ao profissional do magistério designado para a função de diretor e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, as instruções para inscrição dos diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino, especificadas na Portaria SEME/N.º 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o deferimento de inscrição da servidora do magistério Penha Cristina Cabral, Professora MaPA1 - Educação Infantil - II, matrícula 94702.7, no exercício da função de diretora/vice-diretora escolar, no Regime de Dedicção Exclusiva à Escola Pública - RDE, conforme as normas estabelecidas pela Lei Complementar n.º 155/2025.

Art. 2º Conceder a gratificação de dedicação exclusiva à escola pública - RDE à servidora Penha Cristina Cabral, matrícula 94702.7, conforme o artigo 7º da Lei Complementar n.º 155/2025, a contar do dia 22 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério público municipal investidos na função de diretor ou vice-diretor escolar poderão optar pela suspensão do RDE a qualquer tempo, mediante solicitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 29 de setembro de 2025.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA/SEME/Nº 056, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 8732/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 206 e 207, I, da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 8732/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - presidente: Alex Marcarini Gonçalves - efetivo - matrícula nº 119.050-1;

II - membro: Jacimilha dos Santos da Silva - efetiva -

matricula nº 116.962-1;

III - membro: Virgília Carlini - comissionada - matrícula 125.678.1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2025.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA/SEME/Nº 057, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 10.606/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 206 e 207, I, da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10.606/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 10.606/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Alex Marcarini Gonçalves - efetivo - matrícula nº 119.050-1;

II - Membro: Jacimilha dos Santos da Silva - efetiva - matrícula nº 116.962-1;

III - Membro: Virgília Carlini - comissionada - matrícula 125.678.1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2025.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA/SEME/Nº 058, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 9.505/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 206 e 207, I, da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9.505/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 9.505/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Alex Marcarini Gonçalves - efetivo - matrícula nº 119.050-1;

II - Membro: Jacimilha dos Santos da Silva - efetiva - matrícula nº 116.962-1;

III - Membro: Virgília Carlini - comissionada - matrícula 125.678.1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta

